



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

(ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI N.º 14.133/2021)

PROCESSO N.º: 029/2025

1. INTRODUÇÃO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO ESTABELECER AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS OU EXECUÇÃO DE OBRAS, CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N.º 14.133/2021).

É O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE DEVE CONTER OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA FASE PREPARATÓRIA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

2. DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “A” E “I”)

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA VISA À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KIT DE ENXOVAL E KIT DE HIGIENE PARA BEBÊ DESTINADO A SETOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	JOGO DE LENÇOL BERÇO AMERICANO COM VIRA 3 PEÇAS. ESTAMPA E COR PARA MENINO E MENINA. 01 LENÇOL COM ELÁSTICO 1,30M X 70CM X 12CM; 01 VIROL - 1,50 X 90CM; 01 FRONHA - 28CM X 40CM. TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	30	R\$ 96,92	R\$ 2.907,60
02	01	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ; 100% ALGODÃO MEDINDO 90 CM POR 70 CM. CORES E ESTAMPAS INFANTIS/UNINEXX.	UNID.	30	R\$ 50,79	R\$ 1.523,70
03	01	FRALDA DE BOCA DUPLA PARA BEBÊ 100% ALGODÃO,	UNID.	30	R\$ 16,67	R\$ 500,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

		TAMANHO 36 X 36 CM, ACABAMENTO EM CROCHÊ FEITO A MAQUINA. CORES E ESTAMPAS INFANTIS/ UNISSEX				
04	01	FRALDA DE BOCA DUPLA PARA BEBÊ 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM, ACABAMENTO EM CROCHÊ FEITO A MAQUINA. CORES E ESTAMPAS INFANTIS/ UNISSEX.	UNID.	30	R\$ 28,65	R\$ 859,50
05	01	CONJUNTO LONGO PARA BEBÊ COMPOSTO POR BODY MANGA LONGA E CALÇA COM PUNHO, EM SUEDE 100% ALGODÃO COM GOLA AMERICANA. TAMANHO P. CORES E ESTAMPAS INFANTIS/UNISSEX.	UNID.	30	R\$ 35,36	R\$ 1.060,80
06	01	MACACÃO PARA BEBÊ EM PLUSH COM ABERTURA FRONTAL E BOTÕES DE PRESSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PUNHOS DE PLUSH NOS BRAÇOS E PERNAS. CORES E ESTAMPAS INFANTIS/UNISSEX.	UNID.	30	R\$ 55,17	R\$ 1.655,10
07	01	COBERTOR PARA BEBÊ MICROFIBRA ANTIALÉRGICO. TAMANHO 1,10 M X 90 CM. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. CORES E ESTAMPAS INFANTIS/UNISSEX.	UNID.	30	R\$ 97,10	R\$ 2.913,00
08	01	MEIA INFANTIL PARA BEBÊ - TAMANHO - 0 A 2 ANOS. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 25% ALGODÃO E 5% ELASTANO. CORES E ESTAMPAS INFANTIS/UNISSEX.	UNID.	30	R\$ 11,05	R\$ 331,50
09	01	BANHEIRA BANHO BEBÊ INFANTIL 23 LITROS, TRANSPARENTE, PORTÁTIL COM VÁLVULA. COM SUPORTE PARA SABONETEIRA E SHAMPOO. (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 80 X 43 X 32 CM. COR UNISSEX.	UNID.	30	R\$ 68,31	R\$ 2.049,30
10	01	PIJAMA, CAMISETA COMPRIMENTO DE 26 CM, CALÇA COMPRIMENTO DE 32 CM, MATERIAL EM MALHA FRIA 67% VISCOSE E 33% POLIÉSTER.	UNID	30	R\$ 48,18	R\$ 1.445,40
TOTAL						R\$ 15.246,00

3. DO PREÇO MÁXIMO

O VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 15.246,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS

REAIS).

NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DIRETA OU INDIRETAMENTE.

OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SÃO CARACTERIZADOS COMO COMUNS, DADA A NATUREZA GERAL DE SEU OBJETO, UMA VEZ QUE TRAZ PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DEFINIDOS POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

A OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SE JUSTIFICA POR POSSIBILITAR UMA MAIOR ADEQUAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ATA. AINDA, TENDE A OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL AO PERMITIR A MANUTENÇÃO DE UM ESTOQUE REDUZIDO. ESTA MODALIDADE TAMBÉM AUXILIA NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO POR DISTRIBUIR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SÃO CARACTERIZADOS COMO COMUNS, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N.º 4019/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, "B")

A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SEUS QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C")

A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI N.º 14.133/21)

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

PRÁTICAS PARA REDUZIR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

- ESCOLHA CONSCIENTE DE MATERIAIS;
- REDUZA O CONSUMO E EVITE EXAGEROS;
- EMBALAGENS CONSCIENTES;
- CUIDADOS COM A HIGIENE SUSTENTÁVEIS;
- DESCARTE RESPONSÁVEL;
- APOIE MARCAS SUSTENTÁVEIS.

O RETORNO DOS INVESTIMENTOS EM ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS NÃO É PERCEPTÍVEL NO CURTO PRAZO. E, A CADA ANO, É NECESSÁRIO ESTABELECEER NOVAS METAS E MOSTRAR A EVOLUÇÃO DAS SUAS PRÁTICAS. O MAIS IMPORTANTE É QUE O COMPROMETIMENTO DESSAS PRÁTICAS SE INICIE NA LIDERANÇA DA ORGANIZAÇÃO. NESSE SENTIDO, PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS PRECISAM ASSUMIR UM COMPROMISSO DE LONGO PRAZO COM AÇÕES SUSTENTÁVEIS, MESMO QUE ISSO IMPLIQUE EM MAIORES CUSTOS NO CURTO PRAZO. E, A PARTIR DA LIDERANÇA, É NECESSÁRIO O ALINHAMENTO/ENGAJAMENTO DE TODAS AS METAS COM AS EQUIPES INTERNAS E EXTERNAS. NENHUMA EMPRESA SOZINHA VAI CONSEGUIR POR MÉRITO PRÓPRIO ERRADICAR COMPLETAMENTE TODAS AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS QUE O SEU NEGÓCIO IMPACTA. A PARCERIA EXTERNA É FUNDAMENTAL.

DA SUBCONTRATAÇÃO

NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DO PARCELAMENTO

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DO ORÇAMENTO SIGILOSO

NÃO SERÁ ADOTADO O ORÇAMENTO SIGILOSO.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

PODERÁ SER EXIGIDO AMOSTRA DO OBJETO NA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PRODUTOS A SER ADQUIRIDO DEVERÁ SER NOVO/ORIGINAL E EM LINHA DE FABRICAÇÃO OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;

DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTREGA DE MATERIAL REUTILIZADO, RECONDICIONADO, RECICLADOS OU CONGÊNERE;

TODOS OS MATERIAIS DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO DESATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SERÁ RECUSADO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS PRONTAMENTE, ARCANDO A CONTRATADA COM TODOS OS ÔNUS;

DEVERÁ SER ENTREGUES ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, EM EMBALAGENS INVOLADAS E PRÓPRIAS DO FABRICANTE DE FORMA A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

FAZEM PARTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE FOREM APLICÁVEIS, AS NORMAS DO FABRICANTE, BEM COMO AS NORMAS PERTINENTES À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - E, AINDA, AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO SERÁ DE NO MÁXIMO **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO E RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO.

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DIAS ÚTEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO, NO SEGUINTE LOCAL:

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO CARMO DE MELO, SEDIADA NA RUA JOSÉ HILÁRIO FILHO, N.º 361, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1436;

O OBJETO PODERÁ SER ENTREGUE EM OUTRO LOCAL CONFORME INDICADO PELO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE.

DAS ALTERAÇÕES

EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ART. 124 E SEGUINTE DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO ART. 136 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI N.º 14.133/21)

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILAMENTO.

AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOUVER, E DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS, DENTRE OUTROS.

DA FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º).

IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

NO CASO DE Ocorrências QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À RENOVAÇÃO TEMPESTIVA OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO

CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA;

GESTOR DO CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE Ocorrências, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCALIS DO CONTRATO, DE TODAS AS Ocorrências RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI N.º 14.133/21)

DO RECEBIMENTO

OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, MEDIANTE TERMO DETALHADO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) E TERMO DE RECEBIMENTO ASSINADO PELAS PARTES, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO, APÓS A VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO.

O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS PARA A AFERIÇÃO DO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

O PRAZO PARA A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU DE SANEAMENTO DA NOTA FISCAL OU DE INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, VERIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA À LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, NÃO SERÁ COMPUTADO PARA OS FINS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DOS BENS NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ DIAS) ÚTEIS, A CONTAR DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

LIQUIDAÇÃO

RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DESTA SEÇÃO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NO CASO DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- A) O PRAZO DE VALIDADE;
- B) A DATA DA EMISSÃO;
- C) OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- E) O VALOR A PAGAR; E
- F) EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE;

A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI N.º 14.133/21

DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O CONTRATADO SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO - GLOBAL.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO SERÃO PREVISTOS NO EDITAL, DETALHANDO AS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS EM CONFORMIDADE COM LEI N.º 14.133, DE 2021, DEVENDO SER EXIGIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66, LEI 14.133/21);

HABILITAÇÃO TÉCNICA (ART. 67. LEI 14.133/21);

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68, LEI 14.133/21);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69, LEI 14.133/21);

DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

REQUISITOS CONTRATUAIS

PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A ADMINISTRAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE A IMPEÇA, MEDIANTE A CONSULTA A CADASTROS INFORMATIVOS OFICIAIS, TAIS COMO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

A) SICAF OU CERTIDÕES FISCAIS;

B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (WWW.PORTALDATRANSPARENCIA.GOV.BR/CEIS); E

C) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO ([HTTPS://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CNEP](https://WWW.PORTALTRANSPARENCIA.GOV.BR/SANCOES/CNEP))

A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA E DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, POR FORÇA DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.429, DE 1992, QUE PREVÊ, DENTRE AS SANÇÕES IMPOSTAS AO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO.

CASO CONSTE NA CONSULTA DE SITUAÇÃO DO FORNECEDOR A EXISTÊNCIA DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, O GESTOR DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR SE HOUVE FRAUDE POR PARTE DAS EMPRESAS APONTADAS NO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

A TENTATIVA DE BURLA SERÁ VERIFICADA POR MEIO DOS VÍNCULOS SOCIETÁRIOS, LINHAS DE FORNECIMENTO SIMILARES, DENTRE OUTROS.

CASO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO, A HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

É DEVER DO FORNECEDOR MANTER ATUALIZADA A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SICAF, OU ENCAMINHAR, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI N.º 14.133/21)

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, A SEGUIR:

RECURSO: ☒ MUNICIPAL ☐ RECURSO ESTADUAL ☐ RECURSO FEDERAL CATEGORIA ECONÔMICA: ☒ CORRENTE/CUSTEIO ☐ CAPITAL/INVESTIMENTO		
REDUZ.	PROGRAMÁTICA	FONTE
****	*****	*****
****	*****	*****
****	*****	*****
****	*****	*****
****	*****	*****
****	*****	*****



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O EDITAL, O CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA OFERECERÁ MAIOR DETALHAMENTO DAS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO.

NOVO ITACOLOMI/PR., AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

NELSI LOPES DA SILVA MAGON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://novoitacolomi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c33f2ce5-81ab-428f-a04a-b13c80bedeea>

